

Lei nº 31.

21 de Março de 1950.

A Câmara Municipal de Guarilta, em Sessão de 15 de Março de 1950, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) suplementar a seguinte rubrica do orçamento:

9-2-1 1-94-4 = Despesas Gerais - R\$ 1.000,00

Art. 2º = Fica anulada parcialmente a seguinte rubrica do orçamento:

3-2-1 2-82-3 = Material de Consumo - R\$ 1.000,00.

Art. 3º = O novo o presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação mencionada no artigo anterior.

Art. 4º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, rogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarilta, 21 Março de 1950  
ca. José Silva

Pedro Calanda.

Registada em 21 de Março de 1950.

Pedro Calanda - Secretário Contador